



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0146, de 18 de junho de 2010.
(10º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.058191/2009, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129, de 23 de novembro de 1998, que aprova, em caráter provisório, a família de modelos "R/I-W" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 083 de 06 de junho de 2002, que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº129/1998 de 01 (um) para 10 (dez) anos;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 007 de 09 de janeiro de 2009, que prorroga até 03 de novembro de 2018 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Incluir, opcionalmente, a saída de dados nos modelos da família de modelos "R/I-W", de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca WELMY, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 129, de 23 de novembro de 1998.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1- Vista posterior, com localização do plano de selagem e com a saída de dados, opcional, dos modelos da família "R/I-W".



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail:dimas@inmetro.gov.br

Página 1/2



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Art.3º- A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

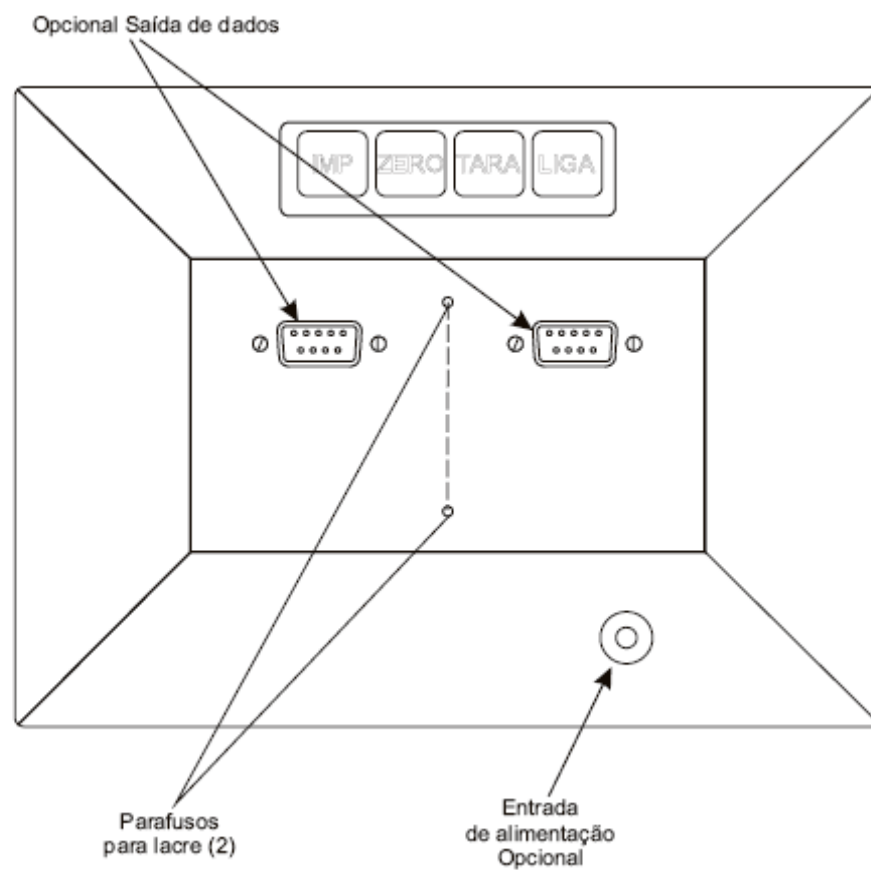
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MC/mc
WELMY_058191/2009 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0146 DE 18 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

COTAS EM:

Vista posterior, com localização do plano de selagem e com a saída de dados, opcional, dos modelos da família "R/I-W".

ESCALA:

ANEXO: 01